



**MUNICÍPIO DE  
GUIMARÃES**

**DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS**

## **Programa de Procedimento**

**CONCURSO PÚBLICO**

**Execução de muro de contenção na Rua Comendador Alberto  
Pimenta Machado - Azurém**



## ÍNDICE

|                                                                                                                                                        |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO. ....                                                                                                                     | 4  |
| 2. ENTIDADE ADJUDICANTE.....                                                                                                                           | 4  |
| 3. ÓRGÃO AUTOR DA DECISÃO DE CONTRATAR. ....                                                                                                           | 4  |
| 4. REGRAS DE NATUREZA FINANCEIRA.....                                                                                                                  | 5  |
| 5. PEÇAS DO PROCEDIMENTO E REGRAS DE PREVALÊNCIA. ....                                                                                                 | 5  |
| 6. CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO .....                                                                                                                | 5  |
| 7. PARECERES PRÉVIOS, LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS QUE POSSAM CONDICIONAR O<br>PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL E A EXECUÇÃO DO CONTRATO. .... | 5  |
| 8. PEDIDOS DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES E RETIFICAÇÕES OFICIOSAS. .                                               | 6  |
| 9. PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A ENTREGA DAS PROPOSTAS. ....                                                                                             | 7  |
| 10. CONCORRENTES. ....                                                                                                                                 | 8  |
| 11. AGRUPAMENTOS CONCORRENTES. ....                                                                                                                    | 8  |
| 12. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DEMAIS DOCUMENTOS. ....                                                                                   | 8  |
| 13. CONTEÚDO DA PROPOSTA E SEUS DOCUMENTOS. ....                                                                                                       | 10 |
| 14. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS. ....                                                                                                        | 11 |
| 15. PROPOSTAS VARIANTES. ....                                                                                                                          | 11 |
| 16. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS. ....                                                                                               | 11 |
| 17. ANÁLISE DAS PROPOSTAS, ESCLARECIMENTOS E SUPRIMENTO DE IRREGULARIDADES. ....                                                                       | 11 |
| 18. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS. ....                                                                                            | 12 |
| 19. RELATÓRIO PRELIMINAR, AUDIÊNCIA PRÉVIA E RELATÓRIO FINAL. ....                                                                                     | 14 |
| 20. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO. ....                                                                                                        | 14 |
| 21. PRAZO E MODO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....                                                                                  | 15 |
| 22. CAUÇÃO, MODO E PRAZO DE PRESTAÇÃO.....                                                                                                             | 16 |
| 23. CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO .....                                                                                                                    | 16 |
| 24. MINUTA DO CONTRATO .....                                                                                                                           | 17 |
| 25. OUTORGA DO CONTRATO .....                                                                                                                          | 17 |
| 26. DESPESAS E ENCARGOS. ....                                                                                                                          | 18 |
| 27. RECURSO A AJUSTE DIRETO. ....                                                                                                                      | 18 |
| 28. EFICÁCIA FINANCEIRA. ....                                                                                                                          | 18 |
| 29. OUTRAS INFORMAÇÕES. ....                                                                                                                           | 18 |
| 30. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....                                                                                                                          | 18 |



**Anexos:**

**Anexo I :** Consulta prévia ao mercado

**Anexo II :** Pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que possam condicionar o procedimento pré-contratual e a execução do contrato.

**Anexo III :** Modelo de declaração do Anexo I, ao Código dos Contratos Públicos (CCP).

**Anexo IV :** Modelo de declaração do preço contratual

**Anexo V :** Declaração para efeitos do artigo 69.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

**Anexo VI :** Método de ponderação da Valia Técnica

**Anexo VII :** Modelo de declaração do Anexo II, ao CCP.

**Anexo VIII :** Modelo de garantia bancária e/ou seguro caução.

**Anexo IX :** Modelo de depósito em dinheiro, do valor da caução.

**PROGRAMA DE CONCURSO****1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO.**

1.1.- Este concurso designa-se por “Execução de muro de contenção na Rua Comendador Alberto Pimenta Machado - Azurém”, e tem por objeto a execução de um muro de betão armado, com as respetivas drenagens, levantamento e reposição de pavimento, de acordo com as cláusulas do caderno de encargos.

1.2. - De acordo com a nomenclatura de referência aplicável aos contratos públicos CPV (Vocabulário Comum para os contratos públicos) adotada pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2007, o objeto do presente procedimento tem a seguinte classificação: 45262620-3 - Paredes de sustentação.

1.3.- A sua tramitação ocorre integralmente na plataforma eletrónica AcinGov acessível em <http://www.acingov.pt>.

**2. ENTIDADE ADJUDICANTE.**

2.1.- A entidade adjudicante é o MUNICÍPIO DE GUIMARÃES com sede em Largo Cónego José Maria Gomes, 4804-534 Guimarães, titular do número de identificação fiscal de pessoa coletiva 505 948 605 e com os números de telefone 253421200.

2.2.- Os endereços eletrónicos para efeitos do presente concurso são: [www.cm\\_guimaraes.pt](http://www.cm_guimaraes.pt). e correio eletrónico [geral@cm\\_guimaraes.pt](mailto:geral@cm_guimaraes.pt) constituindo, respetivamente, o sítio institucional e o endereço de correio eletrónico.

**3. ÓRGÃO AUTOR DA DECISÃO DE CONTRATAR.**

3.1.- A decisão de contratar foi tomada por despacho do sr. presidente com poderes delegados de 19/10/2017 de 23 de 06 de 2020, ao abrigo do disposto no artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos (doravante, neste documento, CCP), aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, conferida pelo decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado com a alínea b) do artigo 18º e artigo 29º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º, do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.



#### **4. REGRAS DE NATUREZA FINANCEIRA.**

4.1.- Para o suporte legal da despesa inerente à execução do contrato, valem as regras constantes do decreto-lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

#### **5. PEÇAS DO PROCEDIMENTO E REGRAS DE PREVALÊNCIA.**

5.1.- As peças que integram o procedimento são o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos e respetivos anexos, que prevalecem sobre as indicações constantes da plataforma eletrónica, em caso de divergência.

5.2.- As indicações constantes do programa de concurso e do caderno de encargos prevalecem sobre as indicações do anúncio em caso de divergência.

5.3.- Os elementos acima indicados são integralmente disponibilizados na plataforma eletrónica identificada em 1.3, desde a data de publicação do anúncio.

5.4.- Caso as peças não sejam disponibilizadas desde o dia da publicação do anúncio, há lugar, oficiosamente ou a pedido de qualquer interessado, a prorrogação de prazo para apresentação de proposta, no mínimo por período equivalente ao atraso verificado.

5.5.- À prorrogação do prazo aplica-se o disposto no n.º 4 do artigo 64.º, do CCP.

5.6.- As normas do CCP prevalecem sobre quaisquer disposições das peças do procedimento relativas às fases de formação e de execução do contrato com aquelas desconformes.

#### **6. CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO**

6.1.- Tendo sido feita consulta preliminar ao mercado, constam do anexo I os elementos documentais que foram elaborados com a colaboração de um potencial interessado, e que assim se disponibilizam a todos os restantes.

#### **7. PARECERES PRÉVIOS, LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS QUE POSSAM CONDICIONAR O PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL E A EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

7.1.- Constam do anexo II, a este programa de concurso, e dele fazem parte integrante, cópias dos pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que possam condicionar o procedimento pré-contratual e a execução do contrato.



## **8. PEDIDOS DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES E RETIFICAÇÕES OFICIOSAS.**

8.1.- Os pedidos de classificação de documentos da proposta, prevista no artigo 66.º do CCP, bem como os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados ao órgão competente para a decisão de contratar pelos interessados, por escrito, através da plataforma eletrónica às 17:00:00 horas do último dia do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

8.2.- No mesmo prazo devem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

8.3.- Para efeitos do presente procedimento consideram-se erros e omissões das peças do procedimento os que digam respeito a:

- a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
- b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
- c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis;
- d) Erros e omissões do projeto de execução que não se incluam nas alíneas anteriores.

8.4.- Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar deve comunicar a decisão sobre a classificação de documentos, prestar os esclarecimentos solicitados nos termos do 8.1 e pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

8.5.- Caso se pronuncie pela aceitação de erros e/ou de omissões, o órgão competente para a decisão de contratar identificará os termos do suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites.

8.6.- Independentemente do previsto nos números anteriores o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no mesmo prazo referido no n.º 8.4, ou até ao final do prazo de entrega de propostas, caso em que haverá lugar a prorrogação de prazo, nos termos do disposto no artigo 64.º, do CCP.

8.7.- Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados, bem como, as decisões sobre as mesmas tomadas são disponibilizadas na plataforma eletrónica e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados ser



imediatamente notificados desse facto, bem como da decisão que tenha sido proferida sobre pedidos de classificação de documentos da proposta.

8.8.- Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

## **9. PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A ENTREGA DAS PROPOSTAS.**

9.1.- Para além das situações previstas em 5.4 e 8.6, haverá lugar a prorrogação do prazo para a apresentação de proposta:

a) Quando as retificações ou os esclarecimentos previstos em 8.7 sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito;

b) Quando as retificações ou a aceitação de erros ou de omissões das peças do procedimento, independentemente do momento da sua comunicação, impliquem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento.

9.2.- Na situação referida na alínea a) do número anterior o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado e, na mencionada na alínea b) o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros ou de omissões.

9.3.O prazo fixado para apresentação das propostas pode, ainda, ser prorrogado pelo período considerado adequado, a pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha acedido às peças do procedimento, o qual aproveita a todos os interessados.

9.4.- Haverá, igualmente, lugar a prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas, quando a decisão relativa a eventual pedido de classificação de documentos da proposta, apresentada nos termos do disposto no artigo 66º, não seja comunicada ao interessado e notificada aos demais interessados até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação de propostas.

9.5.- As decisões de prorrogação nos termos do disposto nos números anteriores cabem ao órgão competente para a decisão de contratar e devem ser juntas às peças do procedimento e notificadas a todos os interessados que às mesmas tenham acedido publicando-se imediatamente aviso daquelas decisões, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º e nos n.ºs 1 a 3 do artigo 131º.



## 10. CONCORRENTES.

10.1. - Podem apresentar proposta as entidades que preencham os requisitos definidos pela entidade adjudicante em função do objeto do contrato a celebrar e que não se encontrem em qualquer das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do CCP, sem prejuízo do disposto no artigo 55.º-A.

10.2. - Nos termos do presente procedimento, a habilitação necessária é a titularidade de alvará de empreiteiro com os seguintes atributos:

- i. A 6ª subcategoria da 5ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta;
- ii. A(s) 4ª, 5ª, 7ª subcategorias da 1ª categoria, 1ª, 6ª, 9ª, 11ª subcategorias da 2ª categoria, 14ª subcategoria da 4ª categoria 1ª, 2ª, 11ª, 12ª subcategorias da 5ª categoria em classe correspondente, cada uma, ao valor dos trabalhos a que lhes respeitem.

## 11. AGRUPAMENTOS CONCORRENTES.

11.1. - Podem igualmente ser concorrentes, agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, desde que possuam as habilitações profissionais exigidas neste programa e na lei, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

11.2. - Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nos termos do disposto no número anterior, nem integrar outro agrupamento concorrente.

11.3. - Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.

11.4. - As entidades que compõem o agrupamento deverão designar representante comum para a prática de todos os atos no âmbito do presente concurso, devendo para o efeito entregar instrumentos de mandato, emitidos por cada uma delas, ou não existindo representante comum, deve a proposta e todos os documentos que a constituem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

11.5. - Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, numa das seguintes modalidades jurídicas: consórcio externo de responsabilidade solidária ou agrupamento complementar de empresas, devendo os documentos de habilitação, previstos em 20.2, exigidos nos termos do artigo 81.º, do CCP e da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

## 12. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DEMAIS DOCUMENTOS.

12.1. - A entrega da proposta do presente concurso será efetuada através plataforma de contratação pública identificada em 1.3, obedecendo aos termos previstos na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.





12.2. - Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta, ou seu elemento integrante, não possa ser apresentado nos termos do 12.1, deve ser encerrado em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual se deve indicar a designação do procedimento e da entidade adjudicante e, ser entregue diretamente ou enviado por correio registado à entidade adjudicante, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas, que deve ser registada por referência à respetiva data e hora, emitindo a entidade adjudicante documento comprovativo dessa receção.

12.3. - Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. Porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o Concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada ou tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do Concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

12.4. - Se pela sua natureza ou origem os documentos que não possam ser redigidos em língua portuguesa terão que fazer-se acompanhar de tradução legalizada ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

12.5. - Todos os documentos carregados na plataforma eletrónica devem ser assinados nos termos dos artigos 54.º e 68.º da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto, com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais.

12.6. - Os documentos emitidos por entidades terceiras competentes para a sua emissão, designadamente certidões, certificados ou atestados, devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica das entidades competentes ou dos seus titulares, não carecendo de nova assinatura por parte do concorrente que os submete na plataforma.

12.7. - Os documentos que sejam cópias eletrónicas de documentos físicos originais emitidos por entidades terceiras, devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica, de quem os submete na plataforma, atestando a sua conformidade com o documento original.

12.8. - Nos documentos eletrónicos cujo conteúdo não seja suscetível de representação como declaração escrita incluindo os que exijam processamento informático para serem convertidos em representação como declaração escrita, a aposição de uma assinatura eletrónica qualificada deve ocorrer em cada um dos documentos eletrónicos que os constituem, assegurando-lhes dessa forma a força probatória de documento particular assinado, nos termos do artigo 376.º do Código Civil e do nº 2 do artigo 3º do decreto-lei nº 290.º-D/99, de 02 de agosto, alterado e republicado pelo decreto-lei nº 88.º/2009, de 9 de agosto, sob pena de causa de exclusão da proposta nos termos do artigo 146.º do CCP.



12.9. - Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a concorrente submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

12.10. - Quando o interessado realizar o carregamento, na plataforma eletrónica, de um ficheiro da proposta, este deve estar já encriptado e assinado, com recurso a assinatura eletrónica qualificada.

### 13. CONTEÚDO DA PROPOSTA E SEUS DOCUMENTOS.

13.1. - São unicamente admitidas propostas para a totalidade do objeto do presente procedimento, sob pena de exclusão.

13.2. - As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III. A declaração deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos á declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.
- b) Certidão permanente ou o respetivo código de acesso;
- c) Declaração de indicação do preço contratual conforme Anexo IV.
- d) Declaração de inexistência de impedimentos, nos termos do nº 4 do artigo 69.º do CPA (anexo V ao presente programa).

13.3. - Na proposta o concorrente deve incluir os seguintes elementos:

- a) Uma lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução. Considera-se cumprido este requisito com preenchimento da lista disponibilizada na plataforma eletrónica;
- b) Plano de Trabalhos da empreitada incluindo:
  - b1) Esquema em Diagrama do faseamento da obra;
  - b2) Plano de Mão-de-Obra;
  - b3) Plano de Equipamentos;
  - b4) Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro.
- c) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da empreitada.
- d) Documento sobre o Sistema de Gestão e Controlo de Qualidade para a empreitada, o qual deve incluir o preenchimento do quadro referido no ponto 3.1 do Anexo VI do Programa de Procedimento.



- e) Documento sobre o Sistema de Gestão de Segurança e compilação Técnica a implementar na execução da empreitada, o qual deverá estar elaborado tendo como base o sistema de gestão descrito no PSS e Compilação Técnica da fase projeto.
- f) Documento sobre o Sistema de Acompanhamento Ambiental para a obra.
- g) Documento, ou documentos, que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos com os quais o concorrente se dispõe a contratar, os quais não podem, em caso algum, contradizer o que o caderno de encargos disponha.

#### **14. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

14.1. - As propostas serão entregues, até às 17:00:00 horas do 30º dia a contar da data do envio do anúncio para publicação.

14.2. - Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, bastando comunicarem tal facto à entidade adjudicante.

14.3. - A retirada de uma proposta não prejudica o direito de apresentação de nova proposta dentro do respetivo prazo

#### **15. PROPOSTAS VARIANTES.**

15.1. - Não é admitida a apresentação pelos concorrentes, de propostas variantes.

#### **16. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS.**

16.1. - É de 120 dias o prazo da obrigação da manutenção das propostas.

#### **17. ANÁLISE DAS PROPOSTAS, ESCLARECIMENTOS E SUPRIMENTO DE IRREGULARIDADES.**

17.1. - As propostas são analisadas em todos os seus termos ou condições e atributos, em conformidade com o disposto no nº 2 do artigo 146.º e nº 2 do artigo 70.º, sendo excluídas aquelas cuja análise revele alguma das situações previstas nos referidos normativos, bem como as que não cumpram com regras específicas fixadas no uso da faculdade do nº 4 do artigo 132.º, para a qual seja cominada causa de exclusão nos termos da alínea n) do nº 2 do artigo 146.º.

17.2. - Para efeitos de análise ou da avaliação da proposta o Júri do procedimento pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários.

17.3. - Os esclarecimentos prestados pelos respetivos concorrentes fazem parte integrante das mesmas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou



completelem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º.

17.4. - O júri deve solicitar aos concorrentes que, no prazo máximo de cinco dias, procedam ao suprimento das irregularidades das suas propostas e candidaturas causadas por preterição de formalidades não essenciais e que careçam de suprimento, incluindo a apresentação de documentos que se limitem a comprovar factos ou qualidades anteriores à data de apresentação da proposta e desde que tal suprimento não afete a concorrência e a igualdade de tratamento.

17.5. - Os pedidos do júri formulados nos termos dos n.ºs 17.2 e 17.4, bem como as respetivas respostas, devem ser disponibilizados em plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, devendo todos os concorrentes ser imediatamente notificados desse facto.

17.6. - O júri procede à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo contidos nas propostas, desde que seja evidente para qualquer destinatário a existência do erro e os termos em que o mesmo deve ser corrigido.

17.7. – **(Não aplicável)** Nos casos em que, sobre proposta ou propostas concorrentes, se registre considerações de proposta de preço anormalmente baixo, o júri não poderá propor ou excluir a proposta com tal fundamento, sem previamente solicitar ao respetivo concorrente que, em prazo adequado preste, por escrito, esclarecimentos relativos aos elementos constitutivos relevantes da proposta.

17.8. – **(Não aplicável)** Para efeitos do previsto no número anterior o preço poderá ser, provisoriamente, considerado como anormalmente baixo, desde que tenha um valor inferior ao resultante da aplicação da fórmula . Este juízo, porém, não dispensa o Júri de explicar, em concreto e para cada proposta envolvida, por que motivos tal preço é anormalmente baixo, e assim fundamentar a sua sugestão de decisão ao órgão competente para a decisão final.

## 18. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

18.1. – As propostas, relativamente às quais não se registre qualquer causa de exclusão, são submetidas a avaliação para efeitos de adjudicação, de acordo com o critério fixado.

18.2. – A adjudicação é efetuada, de acordo com o seguinte critério:

a) Da proposta economicamente mais vantajosa, expressa pela melhor relação qualidade-preço, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, em função dos fatores seguintes, e com o seguinte modelo de avaliação:

**Preço (ponderação de 60%)**

**Valia Técnica**



Memoria Descritiva e Justificativa (ponderação de 20%)

Plano de Trabalhos (ponderação de 14%)

Sistema de Gestão e Controlo da Qualidade (ponderação de 2%)

Sistema de Gestão de Segurança (ponderação de 2%)

Sistema de Acompanhamento Ambiental (ponderação de 2%)

O Fator preço será avaliado da seguinte forma:

i) Preço – com peso de 60%:

$V_{PC}$  - Valor da Proposta do Concorrente.

$V_{PB}$  - Valor do Preço Base

$Pr$  - Nota atribuída ao Preço.

$$Pr = 1 / ((V_{PC}/V_{PB}) \times 100 / 1,05 - 100) \times 650 / 12,6 + 1312,5 / 63$$

Os parâmetros internos de avaliação dos fatores: Memória Descritiva e Justificativa, Plano de Trabalhos, Sistema de Gestão e Controlo da Qualidade, Sistema de Gestão de Segurança e Sistema de Acompanhamento Ambiental estão definidos no anexo VI deste Programa de Procedimento.

18.3. A classificação final de cada proposta resulta do produto entre os coeficientes de ponderação correspondentes a cada fator e os valores numéricos atribuídos sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação final mais elevada, de acordo com a seguinte equação:

$$CF \text{ (classificação final)} = 0,60 \times Pr + 0,20 \times \text{Nota1} + 0,14 \times \text{Nota2} + 0,02 \times \text{Nota3} + 0,02 \times \text{Nota4} + 0,02 \times \text{Nota5}$$

Em que:

$Pr$  - Nota atribuída ao Preço.

Nota1 – Nota atribuída à Memória Descritiva e Justificativa;

Nota2 – Nota atribuída ao Plano de Trabalhos;

Nota3 – Nota atribuída ao Sistema de Gestão e Controlo da Qualidade;

Nota4 – Nota atribuída ao Sistema de Gestão de Segurança;

Nota5 – Nota atribuída ao Sistema de Acompanhamento Ambiental



NOTA: Todos os fatores e sub-fatores terão arredondamento a três casas decimais. A nota final será arredondada a três casas decimais.

Caso existam “Classificação Final” iguais para diversas propostas, utilizar-se-á como critério de desempate as propostas que tiverem menor preço.

## **19. RELATÓRIO PRELIMINAR, AUDIÊNCIA PRÉVIA E RELATÓRIO FINAL.**

19.1. - O Júri elabora, nos termos do artigo 146.º, do CCP, um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, no qual deve propor, fundamentadamente, a exclusão das propostas e a ordenação das propostas admitidas, de acordo com o critério de adjudicação referido no artigo anterior.

19.2. – O relatório preliminar será enviado a todos os concorrentes, sendo fixado um prazo não inferior a 5 dias úteis, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 147.º, do CCP.

19.3. - Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o júri pondera, se for o caso, as observações formuladas e elabora o relatório final de avaliação das propostas, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no n.º 2 do artigo 146.º, do CCP.

19.4. - No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o Júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 148.º, do CCP.

19.5. - O relatório final, juntamente com os demais documentos é submetido à apreciação da entidade adjudicante, para decidir sobre a aprovação das propostas nele contidas, designadamente para efeitos de decisão de adjudicação.

## **20. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.**

20.1. - A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final.

20.2. – Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação:

i) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP (Anexo VII ao presente programa), acompanhado da documentação produzida em execução do artigo 55.º-A do CCP, nos



termos apontados no ponto 30., deste programa, por ter o interessado obtido a relevação do impedimento, ou impedimentos;

ii) Documentos emitidos pelas entidades administrativas competente comprovativos de que não se encontra nas situações previstas d) e e) do nº 1, do artigo 55.º, do CCP;

iii) Certificado de registo criminal, ou na sua falta, documento equivalente, emitido pela autoridade judicial ou administrativa competente, relativo à pessoa coletiva (se for o caso) e aos respetivos titulares dos corpos sociais em efetividade de funções;

iv) Apresentar os documentos comprovativos da titularidade de habilitações legalmente exigidas, nos termos da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, nos termos do presente programa ;

b) Confirmar os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

c) Da minuta do contrato, se este for reduzido a escrito.

## **21. PRAZO E MODO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

21.1. - É concedido um prazo de 5 dias úteis, contados da data da notificação da adjudicação, para o adjudicatário apresentar reprodução dos documentos de habilitação indicados no número anterior, salvo da caução, cujo prazo está estabelecido no ponto 22.3 deste Programa de Procedimento;

21.2. - Os documentos de habilitação são apresentados através da plataforma eletrónica em que decorre o procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro;

21.3. - A apresentação da reprodução dos documentos, quando esses se encontrem disponíveis na internet, pode ser substituída pela indicação, pelo adjudicatário, dos endereços onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que o referido sítio e os documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

21.4. - Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa. Quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

21.5. - Caso seja detetada alguma irregularidade nos documentos de habilitação apresentados ou nas consultas efetuadas, que possam determinar a caducidade da adjudicação, o prazo para a supressão de irregularidades detetadas, é de 5 dias úteis.

21.6. - A falta de apresentação dos documentos de habilitação ou a não supressão das irregularidades, no prazo fixado determina a caducidade da adjudicação, sendo aplicável o disposto no artigo 86.º, do CCP.





## **22. CAUÇÃO, MODO E PRAZO DE PRESTAÇÃO.**

22.1. – No uso da faculdade conferida pela alínea a), do nº 2 do artigo 88, do CCP, não é exigível a prestação de caução

22.2. – Caso o contrato preveja renovações o valor da caução tem por referência o seu período de vigência inicial e cada renovação fica condicionada à prestação de nova caução, que terá por referência o preço de cada um dos respetivos períodos de vigência.

22.3. – O prazo para o adjudicatário prestar caução é de 10 (dez) dias úteis contados da data da notificação da adjudicação, devendo essa prestação ser comprovada junto da entidade adjudicante no dia imediatamente subsequente.

22.4. - A caução pode ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, à primeira solicitação.

22.5. - Caso o adjudicatário opte prestar caução por garantia bancária ou por seguro-caução, uma ou outra deve ser redigida conforme minuta respetiva que se encontra em anexo VIII do presente Programa de Concurso, constando do Anexo IX a minuta relativa a caução por depósito em dinheiro.

22.6. - A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos a caução que lhe seja exigida.

## **23. CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO**

23.1. – Não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando:

- a) Nenhum concorrente haja apresentado proposta;
- b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
- c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterara aspetos fundamentais das peças do procedimento;
- d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, o justifiquem;

23.2. – A decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, é notificada a todos os concorrentes.

23.3. – A decisão de não adjudicação com fundamento no disposto nas alíneas c) e d) do ponto 23.1, confere aos concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas, o direito a ser indemnizados pelos encargos em que comprovadamente incorreram com a elaboração das respetivas propostas.





## 24. MINUTA DO CONTRATO

24.1. - A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação.

24.2. - Eventuais reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º, do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.

24.3. - Caso existam ajustamentos ao contrato que sejam aceites pelo adjudicatário, estes serão notificados a todos os concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas.

## 25. OUTORGA DO CONTRATO

25.1. - A outorga do contrato deve ter lugar no prazo de 30 dias contados da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de:

- a) Decorridos 10 dias contados da data da notificação da decisão de adjudicação;
- b) Apresentados todos os documentos de habilitação exigidos.
- c) Comprovada a prestação da caução, quando esta for devida, nos termos do disposto no n.º1 do artigo 90.º, do CCP;
- d) Confirmados os compromissos referidos na alínea c) do n.º2 do artigo 77º do CCP.

25.2. - O órgão competente para a decisão de contratar comunica ao adjudicatário, com a antecedência mínima de cinco dias, a data, a hora e o local em que ocorrerá a outorga do contrato, caso a mesma se realize de forma presencial;

25.3. - **(Não aplicável)** Se a assinatura do contrato ocorrer por meios eletrónicos é de                      dias o prazo para a outorga e remessa do contrato.

25.4. - A adjudicação caduca:

- a) Se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato;
- b) Se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não remeter o contrato assinado eletronicamente, no prazo fixado;
- c) Se, no caso de o adjudicatário ser um agrupamento, os seus membros não se tiverem associado nos termos previstos no n.º 11.5.

**26. DESPESAS E ENCARGOS.**

26.1. - São da exclusiva responsabilidade dos concorrentes todos os encargos decorrentes da preparação, elaboração e apresentação das propostas.

26.2. - Constituem encargos do adjudicatário os referentes à prestação de caução, outorga do contrato e os emolumentos devidos ao Tribunal de Contas, em sede de fiscalização prévia, quando devidos.

**27. RECURSO A AJUSTE DIRETO.**

27.1. - Nos termos e para os efeitos do disposto da subalínea v, alínea a), do nº 1, do artigo 25, conjugado com a al. q), do nº1, do artigo 132.º, do CCP, desde já se indica a possibilidade de adoção do procedimento de ajuste direto para a formação de futuros contratos de empreitada, que consistam na repetição de obras similares às do objeto do presente concurso público.

**28. EFICÁCIA FINANCEIRA.**

28.1. - A entidade adjudicante está sujeita à jurisdição e aos poderes de controlo financeiro do Tribunal de Contas, razão pela qual, entre outros aspetos, sempre que se atinjam os valores que exigem a fiscalização financeira prévia, será remetido o contrato para esse Tribunal, de modo a serem exercidos tais poderes, com todas as consequências previstas na Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.

**29. OUTRAS INFORMAÇÕES.**

29.1. - Não tendo o legislador harmonizado o teor dos anexos I e II, ao Código dos Contratos Públicos, ao disposto no artigo 55.º-A e não podendo, em caso algum, a entidade adjudicante pretender alterar normas formalmente legislativas, se algum interessado desejar obter uma decisão desta entidade quanto a uma eventual relevação de impedimento, ou impedimentos, seus, deverá solicitar isso mesmo, em requerimento fundamentado e devidamente instruído com todos os dados necessários, durante o período normal de pedido de esclarecimentos.

**30. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

30.1. - O presente procedimento, e o contrato que dele resulte está sujeito ao disposto no Código dos Contratos Públicos e legislação complementar, sendo imediatamente aplicáveis as suas normas obrigatórias, e, na omissão de regras, aquelas que o Código prevê dispositivamente.

Guimarães, 27 de Abril de 2020

11.



O presidente da Câmara

(Dr. Domingos Bragança)



## ANEXO I

### (Consulta preliminar ao mercado)

Em respeito pelo disposto no artigo 35-A, do Código dos Contratos Públicos, e, em especial, dos seus números 4 e 5, tendo sido efetuada uma consulta preliminar ao mercado, durante a qual foram produzidos documentos, são os mesmos colocados, por este meio, à disposição e conhecimento de todos os interessados.

## Susana Santos

---

**De:** Pedrivalões <nelson.sousa@pedrivaloes.com>  
**Enviado:** 15 de abril de 2020 12:59  
**Para:** Susana Santos; Fernanda Castro; carlos.cacao@pedrivaloes.com  
**Assunto:** Proposta - Proc. 21/20 - Muro de contenção na Rua Comendador Alberto Pimenta Machado - Guimarães  
**Anexos:** Proposta 220006.pdf

Boa tarde...

Conforme solicitado, enviamos a proposta ref. 220006 e anexo.

Qualquer esclarecimento, estamos ao dispor para qualquer esclarecimento que seja necessário

Com os melhores cumprimentos

Eng. *Nelson Sousa*

Tlm: 911 097 889

[www.pedrivaloes.com](http://www.pedrivaloes.com)

[www.facebook.com/pedrivaloes.lda](https://www.facebook.com/pedrivaloes.lda)



**Proposta 220006**

**Cliente:** Município de Guimarães

**Empreitada:** Muro de contenção na Rua Comendador Alberto Pimenta Machado

**Localidade:** Guimarães

**Data:** 15-04-2020

| Ref. | Designação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Un | Quant. | P.Uni       | Parciais    |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-------------|-------------|
|      | <p>Nota 1: Todos os artigos incluem o fornecimento, transporte e aplicação dos materiais e acessórios, execução de todos os trabalhos necessários à perfeita execução das tarefas, remoção a cargo do adjudicatário para destino licenciado de todos os produtos sobrantes e/ou armazenamento dos reaproveitáveis quando indicado pela fiscalização, de acordo com o caderno de encargos e pormenores de projecto.</p> <p>Nota 2: O processo construtivo deverá seguir o definido no projecto, podendo ser apresentada variante pelo adjudicatário que ficará sujeita a aprovação pelo Dono de Obra, ou pela Fiscalização. A eventual variante deverá contemplar todos os aspectos do processo construtivo (faseamento, escoramentos, etc.), e terá em consideração as condições de vizinhança do empreendimento (muros, arruamentos, taludes, etc.) e a integridade das redes de infraestruturas existentes na área de intervenção.</p> |    |        |             |             |
| 1    | Trabalhos preparatórios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |        |             |             |
| 1.1  | Montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro, incluindo as correspondentes instalações, redes provisórias de água, de esgotos, de electricidade e de meios de telecomunicações, vias internas de circulação e tudo o mais necessário ao correcto funcionamento do estaleiro, incluindo fornecimento à Fiscalização dos meios necessários, conservação durante o prazo da empreitada, em adequadas condições de circulação dos arruamentos periféricos afectadas pelos trabalhos, sinalização e vedações temporárias necessárias a eventuais desvios de trânsito e arranjo da área ocupada no final da obra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | un | 1,00   | 10 000,00 € | 10 000,00 € |
| 1.2  | Escoramento temporário do muro e restantes elementos existentes (fachadas, paredes e demais elementos nas proximidades) sempre que se justifique, incluindo escoras, cimbrês ou treliças de suporte, bem como vigamento e demais materiais necessários para assegurar o escoramento, inclui-se ainda a desmontagem do escoramento, trabalhos de remate e de arranjo dos danos causados pela sua colocação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | un | 1,00   | 3 500,00 €  | 3 500,00 €  |
| 1.3  | Execução/adaptação e implementação do Plano de Segurança e Saúde no Trabalho, na fase de execução do projeto, de acordo com a respetiva legislação em vigor tendo em conta: definição do projeto e condições de envolvimento (programação da obra, coordenação da segurança em obra, entre outros), análise de riscos e medidas preventivas (trabalhos em obra e seus elementos de apoio, gestão de segurança e saúde no estaleiro, processos construtivos, plano de trabalhos, riscos especiais para os trabalhadores e comunidade laboral presente no local, entre outros) e gestão e organização do estaleiro e espaço laboral existente em funcionamento (redes técnicas provisórias, materiais e produtos com riscos especiais, plano de implantação, sinalização e circulação, entre outros), de acordo com o preconizado no capítulo II, ponto 1.3 do C.E..                                                                       | un | 1,00   | 1 500,00 €  | 1 500,00 €  |
| 1.4  | Implementação da gestão e tratamento de resíduos de construção e demolição (RCD) da obra, estabelecido por regulamentação específica (Decreto-Lei n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 Junho), de acordo com o preconizado no capítulo II, ponto 1.5 do CE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | un | 1,00   | 1 500,00 €  | 1 500,00 €  |
| 1.5  | Realização de limpeza final da obra, após conclusão da mesma, incluindo remoção dos materiais sobrantes, equipamentos, resíduos, bem como tudo o mais que tenha servido para a execução dos trabalhos, de acordo com o preconizado no capítulo II, ponto 1.6 do C.E..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | un | 1,00   | 2 500,00 €  | 2 500,00 €  |
| 2    | Movimento de Terras e Demolições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |        |             |             |
| 2.1  | Levantamento de pavimento em cubos de granito, para posterior repavimentação, na área a escavar, realizada por meios mecânicos ou manuais, de modo a não provocarem danos nas edificações próximas nem nas redes de infraestruturas existentes, incluindo transporte a depósito temporário à guarda do adjudicatário, a indicar pela Fiscalização, dos materiais reaproveitáveis e a destino licenciado dos produtos sobrantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | m2 | 285,00 | 5,00 €      | 1 425,00 €  |
| 2.2  | Levantamento de elementos metálicos existentes no coroamento do muro a desmontar e depósito de todos os seus componentes em condições adequadas, à guarda do adjudicatário, para posterior reinstalação, incluindo transporte a destino licenciado dos produtos sobrantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ml | 60,00  | 15,00 €     | 900,00 €    |

Li.

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |        |          |             |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|-------------|
| 2.3 | Desmontagem do muro limítrofe do arruamento realizado em alvenaria de pedra natural, incluindo remoção dos seus elementos constituintes a depósito à guarda do adjudicatário, ou para depósito municipal, de acordo com as indicações da Fiscalização,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | m2 | 42,00  | 25,00 €  | 1 050,00 €  |
| 2.4 | Desmantelamento da rede de drenagem de águas pluviais, incluindo reaproveitamento de tubagens incluindo remoção a depósito à guarda do adjudicatário, ou para depósito municipal, de acordo com as indicações da Fiscalização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ml | 60,00  | 20,00 €  | 1 200,00 €  |
| 2.5 | Abertura de vala para a rede de gás incluindo escavação em qualquer tipo de terreno com utilização de meios mecânicos (lâmina, balde ou ripper) ou manuais, carga e transporte a destino licenciado dos produtos sobranes. Considera-se como complemento a escavação para a rede de drenagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | m3 | 18,00  | 15,00 €  | 270,00 €    |
| 2.6 | Demolição do muro em betão armado existente (parede e fundação), com altura e espessura médias aproximadas de 4.0m e 0.30m respectivamente, realizada por meios mecânicos ou manuais de modo a não provocarem danos nas edificações próximas nem nas redes de infraestruturas existentes, incluindo transporte a destino licenciado dos produtos sobranes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ml | 60,00  | 120,00 € | 7 200,00 €  |
| 2.7 | Escavação para obtenção de cotas de fundação em qualquer tipo de terreno (inclusive rocha com recurso a furação e cimento expansivo para o seu desmonte sem causar vibrações nas construções próximas) com utilização de meios mecânicos (lâmina, balde ou ripper) ou manuais, para implantação de fundações de muros, colocação em aterro provisório de materiais adequados ou em destino licenciamento dos materiais inadequados, incluindo carga, transporte e espalhamento, indemnização por matagem, arranjo e tratamento paisagístico da zona de empréstimo. Incluiu-se ainda a protecção provisória de taludes, entivação e bombagem sempre que se revele necessário. | m3 | 546,04 | 15,00 €  | 8 190,62 €  |
| 2.8 | Aterro para obtenção de cotas de projecto, realizado por camadas devidamente compactadas com espessura máxima de 0,20m, utilizando meios ligeiros, até obter uma densidade seca superior a 95% do ensaio de Proctor, incluindo carga, transporte e eventual indemnização de solos desde depósito provisório de produtos provenientes das escavações (desde que isentos de matéria vegetal e pedras com dimensões superiores a 0,10 m) ou de empréstimo, selecção, limpeza, rega, regularização e compactação.                                                                                                                                                                | m3 | 284,71 | 20,00 €  | 5 694,13 €  |
| 3   | Elementos em betão armado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |        |          |             |
| 3.1 | Fornecimento e aplicação de betão de limpeza C16/20 ou betão ciclópico, com 10 cm de espessura mínima, em fundações, desde o solo com características de fundação (200kPa) até à base da sapata.<br>(NOTA: Consultar reconhecimento geológico-geotécnico na memória descritiva. Em obra deverá verificar-se se as características do reconhecimento se mantêm. Caso a tensão admissível mínima seja inferior ao valor considerado, as fundações terão que ser redimensionadas.)                                                                                                                                                                                              | m3 | 70,45  | 120,00 € | 8 453,73 €  |
| 3.2 | Betão armado C30/37 e aço A500NR SD em elementos de fundação, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, sempre que necessário. Inclui também furação em pedra, ferrolhos Ø16/0,50m selados com Hit RE500 da Hilti ou equivalente com 1,00m de comprimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | m3 | 77,49  | 300,00 € | 23 246,10 € |
| 3.3 | Betão armado C30/37 e aço A500NR SD em paramento de muros, incluindo aditivo hidrófugo certificado, juntas de dilatação, cofragem e descofragem.<br>(Nota: Incluem-se neste artigo a realização das juntas de dilatação conforme pormenores e os trabalhos de reforço e ligação a elementos existentes, nomeadamente os varões de ligação, furações, preenchimentos dos furos e demais trabalhos.)                                                                                                                                                                                                                                                                           | m3 | 101,70 | 350,00 € | 35 594,83 € |
| 4   | Impermeabilizações e drenagens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |        |          |             |
| 4.1 | Fornecimento e aplicação de duas demãos cruzadas de tinta betuminosa tipo Inertol-F da Sika, ou equivalente, na protecção de todas as superfícies dos muros em contacto com o solo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | m2 | 734,72 | 8,00 €   | 5 877,76 €  |
| 4.2 | Fornecimento e instalação no tardo dos muros de suporte de lâmina drenante modular de polietileno de alta densidade não reciclado DELTA DRAIN, ou equivalente, incorporando filtro geotextil não tecido de filamento contínuo 100% polipropileno, termo soldado, incluindo fixação ao suporte (tacos espiga de polipropileno, pregos de aço de disparo, fixações auto-adesivas ou pregos de aço) na parte superior em toda a superfície à razão mínima de 2 fixações por ml e remate na parte superior com o perfil DELTA, ou equivalente.                                                                                                                                   | m2 | 5,76   | 35,00 €  | 201,60 €    |
| 4.3 | Execução de rede de drenagem de águas pluviais constituída por sumidouros ligados entre si com tubagem de PVC com 200 mm de diâmetro, incluindo execução de caixa na ligação da caleira à tubagem de ligação à rede pública, abertura e regularização da base de assentamento da sumidouros, e transporte a destino licenciado dos produtos sobranes. Inclui remoção e reposição de sumidouros nos locais pré-existentes.                                                                                                                                                                                                                                                    | ml | 60,00  | 25,00 €  | 1 500,00 €  |

L1.



|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |        |            |                     |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|------------|---------------------|
| 4.4                     | Fornecimento e instalação de dreno de profundidade realizado em tubo perfurado de PVC no tardo dos muros, com diâmetro de 125 mm incluindo revestimento exterior em geotextil, envolvimento em material granular, tamponamentos, curvas de derivação e tubagem em PVC, com o diâmetro de 125mm, na ligação à caixa de visita de ligação à rede pública de drenagem de águas pluviais.                                                                                                                                                                   | ml | 103,20 | 35,00 €    | 3 612,00 €          |
| 4.5                     | Ligação dos drenos previstos a sistema de drenagem existente, incluindo demais materiais e acessórios necessários à sua instalação, movimentos de terra necessários e transporte a destino licenciado dos produtos sobrantes, repondo a situação actual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | un | 1,00   | 350,00 €   | 350,00 €            |
| 5 Diversos              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |        |            |                     |
| 5.1                     | Colocação de elementos metálicos no topo do novo muro, provenientes de armazenamento, incluindo limpeza, eventual reparação e pintura semelhante à existente, demais trabalhos e materiais necessários à sua correcta execução, conforme projecto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ml | 60,00  | 45,00 €    | 2 700,00 €          |
| 5.2                     | Protecção das faces expostas do muro através de pintura tipo MC Emcephob NanoPerm, com cor a definir pela Fiscalização, incluindo lavagem, tratamento, reparação de imperfeições e fissuras, primário e remates.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | m2 | 358,53 | 10,00 €    | 3 585,30 €          |
| 5.3                     | Repavimentação com reutilização de cubos de granito existentes, com 0,11x0,11x0,11m de aresta, assentes sobre almofada de areia grossa com 0,04m de espessura mínima, e base e sub-base em agregado de granulometria extensa 0-40mm com a espessura mínima de 0,40m após compactação, aplicado em duas camadas de 0,20m de espessura mínima, incluindo preenchimento das juntas com meia areia, conforme projecto.                                                                                                                                      | m2 | 285,00 | 18,00 €    | 5 130,00 €          |
| 5.4                     | Preservação e eventual reparação das redes de drenagem de águas residuais e de distribuição de gás instaladas no arruamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários ao efeito. Inclui escoramento da adutora existente em funcionamento e execução de nova adutora 200mm em todo o comprimento do muro.                                                                                                                                                                                                                                   | un | 1,00   | 1 500,00 € | 1 500,00 €          |
| 5.5                     | Preservação da conduta adutora com 200 mm de diâmetro, instalada sob o arruamento, incluindo escoramento adequado por troços coincidentes com a execução do novo muro, e todos os materiais e trabalhos necessários ao efeito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ml | 60,00  | 50,00 €    | 3 000,00 €          |
| 5.6                     | Reposição dos pavimentos intervenionados e eventual reparação de elementos nas proximidades dos arruamentos existentes, demais trabalhos e materiais necessários à sua correcta execução, conforme projecto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | un | 1,00   | 5 500,00 € | 5 500,00 €          |
| 5.7                     | Placagem de granito serrado, de aspeto idêntico ao muro original desmontado no âmbito desta obra, com placas de dimensão semelhante à das pedras que o constituem e espessura mínima de 10cm, aplicadas contrafiadas no paramento do novo muro virado ao arruamento simultaneamente à betonagem do mesmo, incluindo a amarração dos grampos pré-instalados no tardo das placas de granito à massa de betão, escoramento adequado de forma a garantir o desempenamento da peça e demais trabalhos necessários à reprodução do aspeto do muro desmontado. | m2 | 42,00  | 90,00 €    | 3 780,00 €          |
| 5.8                     | Arranjo e tratamento de espaços verdes existentes intervenionados, incluindo sementeira a definir pela Fiscalização, aterro com terra vegetal, adubo, limpeza e manutenção, demais trabalhos e materiais necessários à sua correcta execução, conforme projecto.                                                                                                                                                                                                                                                                                        | un | 1,00   | 1 500,00 € | 1 500,00 €          |
| 5.9                     | Acessos provisórios aos edifícios adjacentes, incluindo estruturas, protecções, guardas de segurança e demais trabalhos e materiais necessários à sua correcta execução, conforme projecto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | un | 1,00   | 2 500,00 € | 2 500,00 €          |
| 5.10                    | Execução de telas finais do processo, incluindo o fornecimento dos elementos em suporte digital e em papel.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | un | 1,00   | 750,00 €   | 750,00 €            |
| <b>TOTAL GERAL SIVA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |        |            | <b>153 711,07 €</b> |

**Do presente orçamento considera-se:**

Fornecimento de mão de obra, equipamento e materiais necessários á execução dos trabalhos  
Fornecimento e aplicação de sinalização temporária  
Execução de ensaios

**Do presente orçamento exclui-se:**

Licenças

**Condições particulares**

Condições de pagamento - a combinar  
Validade da proposta - 30 dias

## Susana Santos

**De:** Susana Santos  
**Enviado:** 7 de abril de 2020 10:06  
**Cc:** 'Fernanda Castro'; Luis Teixeira  
**Assunto:** Proc. 21/20 - Muro de contenção na Rua Comendador Alberto Pimenta Machado  
**Anexos:** 384.EST.PE.02.00.pdf; 384.EST.PE.MED.R00.xls

| Controlo: | Destinatário          | Entrega                    |
|-----------|-----------------------|----------------------------|
|           | 'Fernanda Castro'     | Entregue: 07/04/2020 10:06 |
|           | Luis Teixeira         | Entregue: 07/04/2020 10:07 |
|           | geral@pedrivaloes.com |                            |
|           | comercial@cjr.pt      |                            |
|           | naturance@gmail.com   |                            |

Exmos. Senhores:

Pretendendo o Município de Guimarães abrir um procedimento de concurso para a empreitada "Muro de contenção na Rua Comendador Alberto Pimenta Machado", e dado que não temos valores de referência para fundamentar o preço base, de acordo com o ponto 3 do artigo 47º do CCP, vimos fazer, ao abrigo do artigo 35º-A do mesmo diploma, uma consulta preliminar ao mercado.

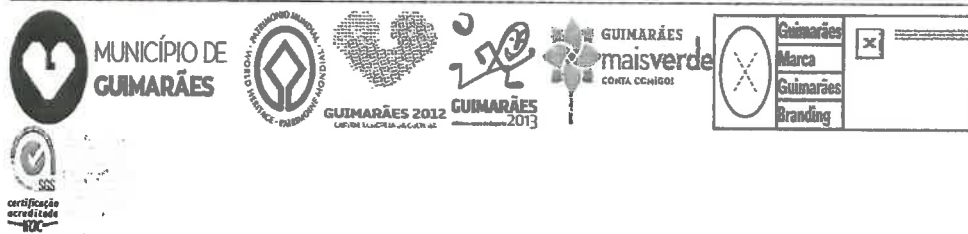
Deste modo, solicitamos a Vossas Exas. que, **até às 16:00 horas do dia 16/04/2020**, nos remetam para este email, a lista de orçamento em anexo devidamente preenchida, de modo a podermos dar cumprimento ao especificado no ponto 3 do artigo 47º do CCP.

Agradecemos a vossa colaboração

Com os meus cumprimentos

**Susana Santos**  
secretaria.dom  
**Secção Administrativa**  
Departamento de Obras Municipais

e. [Susana.Santos@cm-guimaraes.pt](mailto:Susana.Santos@cm-guimaraes.pt) | t. (+351) 253 421 200 | ext. 3210  
m. Largo Cónego José Maria Gomes | 4804-534 Guimarães  
w. [www.guimaraes.pt](http://www.guimaraes.pt) | fb. [municipio.guimaraes](https://www.facebook.com/municipio.guimaraes)



Evite imprimir este documento a não ser que seja mesmo indispensável. O ambiente agradece.  
Avoid printing this document, unless it is absolutely necessary. The environment will thank you.

**Susana Santos**

---

**De:** CJR Comercial <comercial@cjr.pt>  
**Para:** Susana Santos  
**Enviado:** 7 de abril de 2020 10:07  
**Assunto:** Lida:Proc. 21/20 - Muro de contenção na Rua Comendador Alberto Pimenta Machado

A sua mensagem

Para: CJR Comercial  
Assunto: Proc. 21/20 - Muro de contenção na Rua Comendador Alberto Pimenta Machado  
Enviado: 7 de abril de 2020 10:06:22 (UTC+00:00) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London

foi lida em 7 de abril de 2020 10:06:53 (UTC+00:00) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London.

**Susana Santos**

---

**De:** Microsoft Outlook  
**Para:** naturance@gmail.com  
**Enviado:** 7 de abril de 2020 10:06  
**Assunto:** Retransmitidas: Proc. 21/20 - Muro de contenção na Rua Comendador Alberto Pimenta Machado

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

[naturance@gmail.com](mailto:naturance@gmail.com) ([naturance@gmail.com](mailto:naturance@gmail.com))

Assunto: Proc. 21/20 - Muro de contenção na Rua Comendador Alberto Pimenta Machado

**Susana Santos**

---

**De:** Microsoft Outlook  
**Para:** geral@pedrivaloes.com  
**Enviado:** 7 de abril de 2020 10:06  
**Assunto:** Retransmitidas: Proc. 21/20 - Muro de contenção na Rua Comendador Alberto Pimenta Machado

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

geral@pedrivaloes.com (geral@pedrivaloes.com)

**Assunto:** Proc. 21/20 - Muro de contenção na Rua Comendador Alberto Pimenta Machado



## ANEXO II

Em respeito pelo disposto no nº 5, do artigo 36, do Código dos Contratos Públicos, são os seguintes os pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que possam condicionar o procedimento ou a execução do contrato:

- Revisão do projeto.

## Divisão de Obras Municipais

Descrição: Muro de Contenção na Rua Comendador Pimenta Machado

Processo: 107/139

Nipg: 1518/20

Registo: 177/20

Data: 19-02-2020

Informação: DEP01.N0/2020

### Despacho do Chefe de Divisão

Considera-se que o projeto encontra-se em condições de ser submetido a aprovação. Realizou-se a informação de conclusão, encontra-se com o NIPG:10948/20.

27-02-2020-ccastro

A presente análise foi feita com base na Portaria nº 701-H/2008 de 29 de Julho, tem como objeto o projeto de estabilidade relativa a muro de suporte situado na Rua Comendador Alberto Pimenta Machado.

A presente análise constitui a primeira apreciação ao projeto de estabilidade em fase de projeto de execução e pretende-se verificar se as peças entregues vão ao encontro do estabelecido na portaria acima referida. De salientar, que esta análise não iliba o autor do projeto das suas responsabilidades como autor.

### Foram entregues para análise as seguintes peças:

- Mapa de quantidades
- Mapa de medições
- Estimativa orçamental
- Memória descritiva
- Caderno técnico de encargos
- Peças Desenhadas
- PSS
- PPGRD

### Despacho do Diretor do Departamento

### Despacho do Sr. Presidente

Pretende-se efetuar a avaliação à luz do ponto 4 do artigo 19, referente ao projeto de contenção periférica. Assim, as peças entregues cumprem a alínea a) e b) do ponto 4, cumprindo desta forma o estabelecido para a fase de projeto de execução.

Foram ainda analisadas as peças escritas relativas ao mapa de quantidades e estimativa orçamental, estando as mesmas

1 / 10

O autor do presente documento declara não existir incompatibilidade ou conflito de interesses, diretos ou indirectos, neste processo, designadamente os enumerados no nº 1, artº 22º do código de procedimento administrativo.

Mcc. 443/SQ 0



**DOM Divisão de Obras Municipais**

**Descrição: Muro de Contenção na Rua Comendador Pimenta Machado**

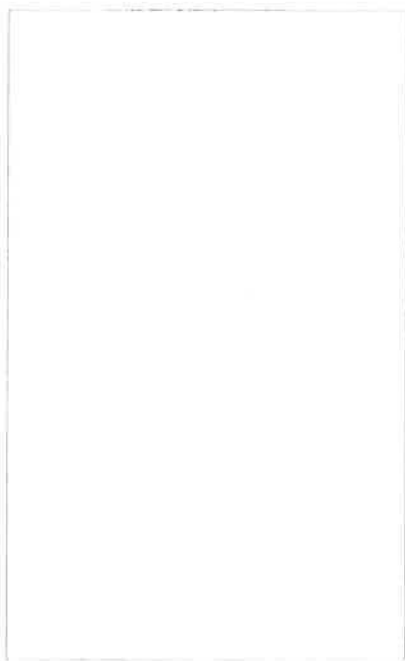
**Processo:107/139**

**Nipg: 1518/20**

**Registo:177/20**

**Data: 19-02-2020**

**Informação: DEP01-NO/2020**



conformes com o necessário para procedimento concursal, e de acordo com o artigo 7.º do referido diploma.

Foram também entregues as declarações de autor de projeto bem como as declarações do seguro de responsabilidade civil dos autores.

DOM-DEP, 21 de Fevereiro de 2020

Nuno Oliveira, Eng.º

2 / 10

O autor do presente documento declara não existir incompatibilidade ou conflito de interesses, directos ou indirectos, neste processo, designadamente os enumerados no nº 2, art.º 44º do código de procedimento concursal ao vo.

Mcc. 443/SQC

Li.

**ANEXO III****Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57, do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de.. (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55, do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55, do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.

**ANEXO IV****MODELO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL**

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede em ....., pessoa colectiva nº ....., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..... sob o nº ....., com o capital social de ....., obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem a empreitada de....., no prazo de execução de ...., em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de ..... Euros (..... euros), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 7 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos.



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**  
**[a que se refere o nº 4, do artigo 69, do CPA]**

1 - Para efeitos do disposto no artigo 69 do Código do Procedimento Administrativo (CPA) (identificação) .... na qualidade de concorrente à prestação de serviços no âmbito do procedimento ....., a que se refere o anúncio datado de ....., declara, sob compromisso de honra, que a sua representada não se encontra abrangida pela previsão constante do nº 3 do artigo 69.

2 – O declarante tem pleno conhecimento de que a violação do disposto nos nºs 3 a 5 do artigo 69 do citado diploma legal implica a anulação dos atos ou contratos em que tenham intervindo titulares de órgãos ou agentes impedidos, sem prejuízo do dever de indemnização da Administração Pública e terceiros de boa-fé pelos danos resultantes da anulação do ato ou contrato.

Data,

Assinatura eletrónica qualificada

11.



## ANEXO VI

**Parâmetros internos de avaliação dos fatores indicados no ponto 18.2 deste Programa de Procedimento.****1. MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA DO MODO DE EXECUÇÃO DA OBRA (MD)**

Pretende-se, pela descrição feita, verificar o efetivo conhecimento que os concorrentes têm da empreitada a realizar, pela descrição da execução das tarefas, identificando situações que dificultem a execução da empreitada, assim como o modo como pretendem implantar o estaleiro (área de ocupação, elementos fixos, acessos, etc.) sua descrição e respetiva planta.

**Quadro de referência MD**

| Conteúdo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nota (MD) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| O concorrente apresenta ter um excelente conhecimento da obra a realizar demonstradas pela descrição da sua envolvente, pela descrição da execução das tarefas a executar, não se contrariando no modo de execução das tarefas, pela inclusão de fotografias tiradas pelo concorrente, descrição do estaleiro incluindo respetiva planta com implantação, identificação de situações que dificultem a execução da obra e modo das ultrapassar sem alterar aspetos do projeto não submetidos à concorrência. | 20 pontos |
| O concorrente apresenta ter um muito bom conhecimento da obra a realizar demonstradas pela descrição da sua envolvente, pela descrição da execução das tarefas a executar, não se contrariando no modo de execução das tarefas, pela inclusão de fotografias tiradas pelo concorrente, descrição do estaleiro incluindo respetiva planta com implantação e identificação de situações que dificultem a execução da obra.                                                                                    | 18 pontos |
| O concorrente apresenta ter um bom conhecimento da obra a realizar demonstradas pela descrição da sua envolvente, pela descrição da execução das tarefas a executar, não se contrariando no modo de execução das tarefas, pela inclusão de fotografias tiradas pelo concorrente, descrição do estaleiro incluindo respetiva planta com implantação.                                                                                                                                                         | 15 pontos |
| O concorrente apresenta ter um suficiente conhecimento da obra a realizar demonstradas pela descrição da execução das tarefas a executar, não se contrariando no modo de execução das tarefas e pela da descrição do estaleiro incluindo respetiva planta.                                                                                                                                                                                                                                                  | 12 pontos |
| O concorrente apresenta ter um insuficiente conhecimento do modo como irá executar os trabalhos, contrariando-se no modo de execução de alguma tarefa, ou não incluindo: a descrição do estaleiro, ou a respetiva planta, ou a descrição das tarefas a executar.                                                                                                                                                                                                                                            | 10 pontos |



As tarefas a executar que deverão ser descritas, e que serão alvo de avaliação pelo quadro anterior são:  
execução de muro em betão armado, impermeabilizações, pavimentação em cubo

**Nota1 = MD**

## 2. PLANO DE TRABALHOS

A classificação do fator PLANO DE TRABALHOS divide-se nos seguintes subfatores:

### 2.1. Sequencialidade entre as atividades - (SA)

Neste subfator interessa analisar se os vários trabalhos que compõem a empreitada, têm uma sequência lógica demonstrada no Plano de Trabalhos (Diagrama do faseamento da obra), no qual os trabalhos deverão estar todos interligados desde o início da empreitada até ao seu final, assim como se o seu tempo de realização é adequado. O Esquema em Diagrama do faseamento da obra deverá ter como escala de tempo a semana e sob a forma de Diagrama de Barras (Gráfico de GANTT).

#### Quadro de referência SA

| Conteúdo                                                                                                                                                                                                                                                              | Nota (SA) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| As atividades do Plano de Trabalhos têm um tempo de realização adequado, estão todas interligadas e estão corretamente sequenciadas: podendo ter até 3 deficiências.                                                                                                  | 20 pontos |
| O Plano de Trabalhos pode ter deficiências, de uma quantidade igual ou superior a 4 atividades e inferior 10% das atividades apresentadas, relativamente ao tempo de realização das atividades, sequência das atividades ou interligação das atividades.              | 18 pontos |
| O Plano de Trabalhos pode ter deficiências, de uma quantidade igual ou superior a 10% das atividades apresentadas e inferior 25% das mesmas atividades, relativamente ao tempo de realização das atividades, sequência das atividades ou interligação das atividades. | 15 pontos |
| O Plano de Trabalhos pode ter deficiências, de uma quantidade igual ou superior 25% das atividades apresentadas e inferior 50% das mesmas atividades, relativamente ao tempo de realização das atividades, sequência das atividades ou interligação das atividades.   | 12 pontos |
| O Plano de Trabalhos tem deficiências na maioria das atividades correspondente a um valor igual ou superior a 50% das atividades apresentadas, relativamente ao tempo de realização das atividades, sequência das atividades ou interligação das atividades.          | 10 pontos |



Caso o “Diagrama do faseamento da obra” seja constituído com menos de 50% das atividades que compõem a lista de medições e orçamento, ou a escala de tempo não seja a semana, a classificação neste subfator SA será igual a 10, independentemente da classificação que a proposta obterá no Quadro de referência SA.

## 2.2. Caminho Crítico do Plano de Trabalhos da Proposta (CC)

Um dos fatores importantes na análise de numa programação de trabalhos sequenciais, é o Caminho Crítico demonstrado pela programação desses mesmos trabalhos.

As atividades a considerar, são as que fazem parte na lista de medições e orçamento. Caso exista alguma atividade crítica que não esteja prevista na lista de Medições e Orçamento, tomar-se-á crítica a atividade sumária que a abrange, assim como todas as atividades englobadas por essa atividade sumária.

Não serão consideradas atividades críticas: a montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, a implementação e desenvolvimento do Plano de Saúde e Segurança, a implementação e desenvolvimento do Plano Resíduos (ambiente).

$AC = N^{\circ}$  de atividades críticas não sumárias /  $N^{\circ}$  total das atividades apresentadas não sumárias;

**Quadro de referência CC**

| Conteúdo                                                                                                                                                            | Nota (CC) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Apresentação de um Plano de Trabalhos cujo Caminho Critico apresente um $AC \leq 0,2$                                                                               | 20 pontos |
| Apresentação de um Plano de Trabalhos cujo Caminho Critico apresente um $AC > 0,2$ e $AC \leq 0,3$                                                                  | 18 pontos |
| Apresentação de um Plano de Trabalhos cujo Caminho Critico apresente um $AC > 0,3$ e $AC \leq 0,4$                                                                  | 15 pontos |
| Apresentação de um Plano de Trabalhos cujo Caminho Critico apresente um $AC > 0,4$ , ou que o Plano de Trabalhos não tenha as precedências das atividades críticas. | 12 pontos |
| Não apresentação do Caminho Critico, ou apresentação de um Caminho Critico mal elaborado                                                                            | 10 pontos |

## 2.3. Compatibilização entre o Plano de Mão-de-obra com o Plano de Trabalhos - (PMPT)

O modo como é elaborado um Plano de Trabalhos, está dependente dos meios humanos que os concorrentes têm ao seu dispor. Assim, pretende-se constatar se os meios humanos previstos são os adequados e suficientes para as respetivas tarefas, assim como se aquando da altura em que





são executadas as várias tarefas, projetadas no Plano de Trabalhos, há coincidência com a Mão-de-Obra demonstradas no respetivo Plano.

#### Quadro de referência PMPT

| Consteúdo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nota (PMPT) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Apresentação de um Plano de mobilização de mão-de-obra compatibilizado com o Plano de Trabalhos proposto, podendo ter recursos humanos insuficientes ou inadequados, ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização da respetiva mão-de-obra, até 3 atividades.                                                    | 20 pontos   |
| Apresentação de um Plano de mobilização de mão-de-obra em que as deficiências: com recursos humanos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização da respetiva mão-de-obra; estejam entre 4 (inclusive) atividades e inferior a 10% das atividades que compõem o Plano de trabalhos. | 18 pontos   |
| Apresentação de um Plano de mobilização de mão-de-obra em que as deficiências: com recursos humanos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização da respetiva mão-de-obra; estejam entre 10% (inclusive) e inferior a 25% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.          | 15 pontos   |
| Apresentação de um Plano de mobilização de mão-de-obra em que as deficiências: com recursos humanos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização da respetiva mão-de-obra; estejam entre 25% (inclusive) e inferior a 50% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.          | 12 pontos   |
| Apresentação de um Plano de mobilização de mão-de-obra em que as deficiências: com recursos humanos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização da respetiva mão-de-obra; tenham um valor igual ou superior a 50% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.                 | 10 pontos   |

Caso o Plano de mobilização de mão-de-obra seja constituído com menos de 50% das atividades que compõem a lista de medições e orçamento, ou a escala de tempo não seja a semana, ou não faça a indicação da mão-de-obra como preconizada no Caderno de Encargos, a classificação neste subcritério PMPT será igual a 10, independentemente da pontuação que obteria no quadro de referencia PMPT.

#### 2.4. Compatibilização do Plano de Equipamentos com o Plano de Trabalhos - (PEPT)

O modo como é elaborado um Plano de Trabalhos, está dependente dos equipamentos que os concorrentes têm ao seu dispor. Assim, pretende-se constatar se os equipamentos previstos são os adequados e suficientes para as respetivas tarefas, assim como se aquando da altura em que





são executadas as várias tarefas, projetadas no Plano de Trabalhos, há coincidência com os equipamentos demonstrados no respetivo Plano.

#### Quadro de referência PEPT

| Conteúdo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nota (PEPT) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Apresentação de um Plano de mobilização de equipamentos compatibilizado com o Plano de Trabalhos proposto, podendo ter equipamentos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução, previsto no Plano de Trabalhos, não seja coincidente com o momento da utilização dos respetivos equipamentos, até 3 atividades.                                                     | 20 pontos   |
| Apresentação de um Plano de mobilização de equipamentos em que as deficiências: com equipamentos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização dos respetivos equipamentos; estejam entre 4 (inclusive) atividades e inferiores a 10% das atividades que compõem o Plano de trabalhos. | 18 pontos   |
| Apresentação de um Plano de mobilização de equipamentos em que as deficiências: com equipamentos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização dos respetivos equipamentos; estejam entre 10% (inclusive) e inferiores a 25% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.          | 15 pontos   |
| Apresentação de um Plano de mobilização de equipamentos em que as deficiências: com equipamentos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização dos respetivos equipamentos; estejam entre 25% (inclusive) e inferiores a 50% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.          | 12 pontos   |
| Apresentação de um Plano de mobilização de equipamentos em que as deficiências: com equipamentos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização dos respetivos equipamentos; tenham um valor igual ou superior a 50% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.                   | 10 pontos   |

Caso o Plano de Equipamentos seja constituído com menos de 50% das atividades que compõem a lista de medições e orçamento, ou a escala de tempo não seja a semana, a classificação neste subcritério PEPT será igual a 10, independentemente da pontuação que obteria no quadro de referência PEPT.

#### 2.5. Grau de pormenorização do Plano de Trabalhos - (PPT)

É verificado o número de Trabalhos (Parâmetros) que compõem o Plano de Trabalhos entregue pelo concorrente. O Parâmetro máximo, (superior ao qual não há melhoria de nota), é o do número de capítulos e artigos que compõem o mapa de Medições e Orçamento constante na Plataforma eletrónica. Assim, a nota a atribuir a cada proposta para este ponto 2.5 será:

$$PPT = (N_{Par.} / N_{máx}) \times 10 + 10$$



- **NPar** - é o número de parâmetros da proposta em análise.

- **Nmáx** - Parâmetro Máximo

**Nota2** =  $0,30 \times SA \times PEN1 + 0,30 \times CC + 0,15 \times PMPT \times PEN1 + 0,15 \times PEPT \times PEN1 + 0,10 \times PPT$

**PEN1** – Penalização – Poderá tomar os valores 1 ou 0,5

## 2.6. Penalizações

Embora neste momento ainda não seja possível definir com exatidão a data do início da empreitada, e de modo a uniformizar os Planos de Trabalhos das várias propostas, os concorrentes deverão considerar a Consignação no dia 3/8/2020, pelo que a data do início dos trabalhos deverá ser a de 4/8/2020, de modo a calcular todas as datas subsequentes.

Caso o Plano de Trabalhos não apresente as datas do Início e Final de cada atividade, ou não apresente a coluna com a designação das precedências, ou não apresente a coluna das folgas, ou a data para início dos trabalhos seja diferente de 4/8/2020, ou o período de execução dos trabalhos, previsto do Plano de Trabalhos, seja diferente do inscrito pelo concorrente no Anexo IV ao presente Programa de Procedimento, o valor da **PEN1**=0,5; caso contrário **PEN1**=1

Caso “**Nota2**” seja inferior a 10, pela aplicação de **PEN1**, então **Nota2** = 10.

## 3. SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLO DE QUALIDADE,

Sendo muito amplo o espectro abrangente pela Gestão de Qualidade numa empreitada, interessa-nos focalizar alguns pontos que achamos mais importantes, os quais serão classificados do seguinte modo:

### 3.1. Monitorização dos trabalhos a executar

O concorrente apresenta um Plano de Qualidade, o qual contemple a forma de controlar os trabalhos a executar. A análise do Sistema de Gestão e Controlo de Qualidade será efetuada pela apresentação dos Planos de Monitorização e Medição, os quais terão que indicar os seguintes itens: o nome da Tarefa a Controlar, o Parâmetro a Monitorizar, seus valores nominais e as respetivas tolerâncias, o cargo de quem irá fazer a monitorização, a frequência da monitorização.

**Quadro Parâmetros**

| Nº Parâmetro | Tarefa a controlar   | Parâmetro a Monitorizar       | Cargo de quem faz a monitorização | Frequência da monitorização | Valor Nominal | Tolerância |
|--------------|----------------------|-------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|---------------|------------|
| Pa1          | Betão de limpeza     | espessura do betão de limpeza |                                   |                             | 0,10m         |            |
| Pa2          | Sapata do Muro MS04  | Altura da sapata              |                                   |                             | 0,50m         |            |
| Pa3          | Sapata do Muro MS01  | Altura da sapata              |                                   |                             | 0,30m         |            |
| Pa4          | Muro MS05            | Espessura maior da parede     |                                   |                             | 0,45m         |            |
| Pa5          | Placagens de granito | espessura                     |                                   |                             | 0,10m         |            |

Tabela de obtenção das classificações, para cada parâmetro, conforme as tolerâncias indicadas.

| Parâmetro Pa1                     |         |                    |          |
|-----------------------------------|---------|--------------------|----------|
| Tolerâncias                       | >0,007m | <=0,007m e >0,003m | <=0,003m |
| Classificação a atribuir para Pa1 | 10      | 15                 | 20       |

| Parâmetro Pa2                     |        |                   |          |
|-----------------------------------|--------|-------------------|----------|
| Tolerâncias                       | >0,01m | <=0,01m e >0,005m | <=0,005m |
| Classificação a atribuir para Pa2 | 10     | 15                | 20       |

| Parâmetro Pa3                     |        |                   |          |
|-----------------------------------|--------|-------------------|----------|
| Tolerâncias                       | >0,01m | <=0,01m e >0,003m | <=0,003m |
| Classificação a atribuir para Pa3 | 10     | 15                | 20       |

| Parâmetro Pa4                     |        |                   |          |
|-----------------------------------|--------|-------------------|----------|
| Tolerâncias                       | >0,01m | <=0,01m e >0,004m | <=0,004m |
| Classificação a atribuir para Pa4 | 10     | 15                | 20       |

| Parâmetro Pa5 |  |  |  |
|---------------|--|--|--|
|---------------|--|--|--|



| Tolerâncias                       | >0,007m | <=0,007m e >0,003m | <=0,003m |
|-----------------------------------|---------|--------------------|----------|
| Classificação a atribuir para Pa5 | 10      | 15                 | 20       |

O preenchimento do “Quadro Parâmetros”, com especificação de valores incorretos nos parâmetros já incluídos no quadro, implica uma classificação de 10 (dez) valores para o parâmetro em causa.

Os concorrentes ficam vinculados às tolerâncias indicadas, sendo que estas irão servir de referência na fiscalização dos trabalhos.

$$\text{Nota3} = \text{Pa1} \times 0,2 + \text{Pa2} \times 0,2 + \text{Pa3} \times 0,2 + \text{Pa4} \times 0,2 + \text{Pa5} \times 0,2$$

#### 4. SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA

A nota do sistema de Gestão de Segurança é dada pela análise de cada um dos itens da tabela seguinte. As notas a atribuir a cada ponto, poderão variar entre 0 (zero) e o valor máximo especificado para cada um dos pontos.

| Cláusula                                                                                                                                                                                                         |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>1 – Política definida pela gestão de topo para a presente empreitada:</b>                                                                                                                                     |             |
| 1.1. A política definida é adequada à natureza e à escala dos riscos da SST para a empreitada.                                                                                                                   | 0,4 valores |
| 1.2. Inclui um compromisso de prevenção das lesões e afeções da saúde e melhoria contínua da gestão e do desempenho da SST para a empreitada.                                                                    | 0,4 valores |
| 1.3. Inclui um compromisso para, no mínimo, cumprir com os requisitos legais aplicáveis e outros que o concorrente subscreva no âmbito da segurança e saúde no trabalho para a empreitada.                       | 0,4 valores |
| 1.4. Está prevista a comunicação a todas as pessoas que trabalham sob o controlo da organização da empreitada com o intuito de sensibilização para as obrigações individuais no âmbito da SST para a empreitada. | 0,4 valores |
| 1.5. Está prevista a disponibilidade às partes interessadas (Subempreiteiros, fornecedores, etc.) para a empreitada.                                                                                             | 0,4 valores |
| 1.6. Encontra-se documentada. Indicação de como a pretendem implementar e manter para a empreitada.                                                                                                              | 0,3 valores |
| <b>2 - Planeamento:</b>                                                                                                                                                                                          |             |
| <b>2.1. Identificação de perigos, apreciação do risco e definição de controlos para a empreitada.</b>                                                                                                            |             |
| 2.1.1. Apresentação da metodologia de avaliação de riscos para a empreitada.                                                                                                                                     | 0,5 valores |
| 2.1.2. Avaliação prévia dos riscos identificando as atividades de rotina                                                                                                                                         | 0,5         |



| Cláusula                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| e esporádicas que irão ser desenvolvidas na empreitada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | valores        |
| 2.1.3. Avaliação prévia dos riscos de condicionalismos identificados no local da obra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,5<br>valores |
| <b>2.2. Requisitos Legais e outros Requisitos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |
| 2.2.1. O concorrente deve identificar como pretende identificar e aceder aos requisitos legais e outros que subscreva no âmbito da SST e ambiente para a empreitada.                                                                                                                                                                                                                                          | 0,2<br>valores |
| <b>3 – Implementação e Operação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |
| <b>3.1. Recursos, funções, responsabilidades, responsabilização e autoridade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |
| 3.1.1. O concorrente deve indicar quais os recursos afetos à empreitada, indispensáveis para estabelecer, implementar, manter e melhorar o sistema de gestão da segurança desenvolvido na empreitada. Estes recursos incluem os recursos humanos (indicação do tempo de afetação de cada um à empreitada) e aptidões específicas, as infraestruturas da organização e os recursos tecnológicos e financeiros. | 0,5<br>valores |
| 3.1.2. Indicação das atribuições, das responsabilidades e da autoridade para a empreitada. Forma como estas devem ser documentadas e comunicadas, de modo a proporcionar uma gestão de SST eficaz. (definição de funções)                                                                                                                                                                                     | 0,5<br>valores |
| <b>3.2. Competência, formação e sensibilização</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |
| 3.2.1. Identificação das necessidades de formação associadas aos riscos identificados na avaliação de riscos das atividades a desenvolver na empreitada e respostas a possíveis emergências. (Plano de Formação)                                                                                                                                                                                              | 0,5<br>valores |
| 3.2.2. Identificação dos modelos de registos associados para a empreitada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,5<br>valores |
| <b>3.3. Comunicação, participação e consulta</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |
| 3.3.1. Definição de como pretende formar uma comissão de segurança para a empreitada com eleição de representantes dos trabalhadores.                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,5<br>valores |
| <b>4 – Controlo de documentos e registos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |
| 4.1. Apresentação dos documentos e registos da proposta para a empreitada, devidamente identificados e controlados.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,5<br>valores |
| <b>5 – Controlo Operacional</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |
| 5.1. O concorrente deve identificar a forma como irá efetuar o controlo operacional dos perigos e riscos de SST identificados para a empreitada.                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,5<br>valores |
| <b>6 – Preparação e resposta a emergência</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |
| 6.1. O concorrente deve identificar um procedimento para identificar e controlar as situações de emergências e acidentes potenciais que podem ter impacto na SST na empreitada, dando resposta a estas situações.                                                                                                                                                                                             | 0,5<br>valores |
| <b>7 – Monitorização e medição do desempenho</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |
| 7.1. O concorrente deve identificar a forma como pretende implementar e manter uma monitorização e medição do seu                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |



| Cláusula                                                                                                                                                                                                                                                               |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| desempenho, de uma forma regular, as características principais das suas operações que podem ter impacto de SST significativo na empreitada. O concorrente deve também verificar o cumprimento legal das suas atividades no estaleiro durante as suas monitorizações.  | 0,5 valores |
| <b>8 – Não Conformidade, ações corretivas e ações preventivas</b>                                                                                                                                                                                                      |             |
| 8.1. O concorrente deve identificar a forma como pretende tratar as não conformidades reais ou potenciais da empreitada, e a implementação das ações corretivas ou preventivas resultantes das mesmas, tendo em vista a melhoria continua do sistema para a empreitada | 0,5 valores |
| <b>9 – Investigação de Acidentes, Incidentes</b>                                                                                                                                                                                                                       |             |
| 9.1. O concorrente deve identificar a forma como pretende registar, investigar e analisar os acidentes e incidentes registados durante a fase de execução da empreitada.                                                                                               | 0,5 valores |
| <b>10 – Auditorias ao sistema</b>                                                                                                                                                                                                                                      |             |
| 10.1. O concorrente deve identificar se pretende efetuar, por sua conta, auditorias ao sistema implementado na empreitada e se existe um planeamento efetivo dessas auditorias desde o início da empreitada.                                                           | 0,5 valores |

**Nota4=10 + Σ (valores atribuídos a cada ponto)**

## 5. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL

A nota do sistema de Gestão de Acompanhamento Ambiental é dada pela análise de cada um dos itens da tabela seguinte. As notas a atribuir a cada ponto, poderão variar entre 0 (zero) e o valor máximo especificado para cada um dos pontos.

| Cláusula                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| <b>1 - Planeamento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |
| <b>1.1. Aspetos Ambientais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |
| 1.1.1. Apresentação da metodologia para efetuar a identificação dos aspetos ambientais das suas atividades na empreitada e identificar os aspetos que têm ou podem ter impacto significativo sobre o ambiente e medidas de prevenção para os aspetos identificados.                                                                                 | 2 |
| <b>2 – Implementação e Operação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   |
| <b>2.1. Recursos, funções, responsabilidades, responsabilização e autoridade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |
| 2.1.1. O concorrente deve indicar quais os recursos afetos à empreitada, indispensáveis para estabelecer, implementar, manter e melhorar o sistema de gestão do ambiente desenvolvido na empreitada. Estes recursos incluem os recursos humanos e aptidões específicas, as infraestruturas da organização e os recursos tecnológicos e financeiros. | 2 |
| <b>3 – Controlo Operacional</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |
| 3.1. O concorrente deve identificar a forma como irá efetuar o controlo                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2 |





| Cláusula                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| operacional dos aspetos ambientais identificados para a empreitada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |
| <b>4 – Preparação e resposta a emergência</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |
| 4.1. O concorrente deve identificar um procedimento para identificar e controlar as situações de emergências e acidentes potenciais que podem ter impacto no ambiente na empreitada, dando resposta a estas situações.                                                                                                                                                                                                 | 2 |
| <b>5 – Monitorização e medição do desempenho</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |
| 5.1. O concorrente deve identificar a forma como pretende implementar e manter uma monitorização e medição do seu desempenho na empreitada, de uma forma regular, as características principais das suas operações que podem ter impacto ambiental significativo na empreitada. O concorrente deve também verificar o cumprimento legal das suas atividades no estaleiro da empreitada durante as suas monitorizações. | 2 |

**Nota5=10 +  $\Sigma$  (valores atribuídos a cada ponto)**



## ANEXO VII

## Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55, do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1, do artigo 55, do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5, do artigo 57.





## ANEXO VIII

## Modelo de garantia bancária/seguro-caução

Garantia bancária/seguro de caução (eliminar o que não interessar) n.º \_\_\_\_\_

Em nome e a pedido de \_\_\_\_\_ (adjudicatário), vem o(a) \_\_\_\_\_ (instituição garante), pelo presente documento, prestar, a favor de \_\_\_\_\_ (entidade adjudicante beneficiária), uma garantia bancária/seguro-caução (eliminar o que não interessar), até ao montante de \_\_\_\_\_ (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do \_\_\_\_\_ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 6 e 8/7 e 8 (eliminar o que não interessar) do artigo 90, do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a [até 5%] do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]



## ANEXO IX

### Modelo de caução por depósito em dinheiro

..... €

Vai ..... com escritório em ....., depositar na ..... (sede, filial, agência ou delegação) da ... (instituição), a quantia de .... € (..... euros), como caução referente às obrigações decorrentes do contrato de aquisição da prestação de serviços relativa ao Concurso Público *[com publicação de anúncio no JOUE]* para “.....”.

Este depósito fica à ordem do (identificação da entidade adjudicante), com sede na (....), entidade a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinaturas